

RESOLUÇÃO N° 347 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

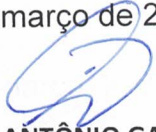
“Dispõe sobre a antecipação de sobras de recursos do Poder Legislativo de São João Batista do Glória”.

O plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, com fundamento no Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica a Câmara Municipal de São João Batista do Glória autorizada a antecipar ao Município a devolução de sobras de recursos financeiros, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2018.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 05 de março de 2018.



LUIZ ANTÔNIO GARCIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Resolução 347
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL EM 06 / 03 / 2018
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 06 / 03 / 2018

Luciane Cristina de Andrade
Assinatura